



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2018 TIPO: MENOR GLOBAL

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 004/2017 (que regulamenta a modalidade pregão) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal Nº 8538/2015.

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

PREGÃO PRESENCIAL / TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Data: 25/04/2018

Horário: 09:00

Local:

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas /MG
R: João Dias da Paixão nº 30
Telefone: (38)35471222
E-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br

Pregoeira:

Valdinéia Gonçalves Nascimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

EDITAL DE LICITAÇÃO – NORMAS
PAL Nº 26/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

1 - PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE Serra Azul de Minas (MG)**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua. João Dias da Paixão nº 30-, Centro, CEP 39.165-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.303.230/001-95, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 037/2017, torna público que realizará licitação na modalidade **Pregão - Tipo: Menor Preço Global**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia: 25/04/2018 a partir das 08:00 horas até as 09:00 Horas, não será aceito empresa retardatária.

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

Dia: 25/04/2018 às 09:00 horas.

II - OBJETO

2.1 - Objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

3.1.1 - atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93.

3.1.2 - tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

3.2 - As empresas que desejarem participar deste pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar a Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da Pregoeira, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Serra Azul de Minas/MG.

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

DIA: 25/04/2018

HORA: 09:00

LOCAL: Rua João Dias da paixão, nº 30, Centro, Serra Azul de Minas/MG na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas.

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1 - Dizeres Envelope Proposta Comercial

A/C DA PREGOEIRA: VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO

EMPRESA _____

Envelope 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

PREGÃO PRESENCIAL N.º **017/2018**

DATA: - 25/04/2018 – ÀS 09:00

4.1.2.2 - Dizeres Envelope Habilitação

A/C DA PREGOEIRA: VALDINÉIA GONÇALVES NASCIMENTO

EMPRESA _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018

DATA: 25/04/2018 – ÀS 09:00

4.2 - A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas (MG), não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues a Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" relativas a este Pregão.

5.1.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

5.1.2 - Entende-se por documento credencial:

a) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

5.2 - O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

5.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.5 - Deverá ser apresentado, no momento do credenciamento, para comprovação da condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), de que trata desse edital a Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial; onde se comprove o enquadramento em ME ou EPP no prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias. Este documento não deverá ser entregue dentro dos envelopes, mas sim, junto com os documentos do Credenciamento.

5.6 - Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pela pregoeira e/ou equipe de apoio.

5.7. ATENÇÃO, APÓS A FASE DE CREDENCIAMENTO SERÁ EXIGIDA DECLARAÇÃO CONFORME SUBCLAUSULA 8.1.1 DO PRESENTE EDITAL, COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA PRESENTE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO INCISO VII DO ART 4º DA LEI 10520/2002 (ANEXO IV). ESTE DOCUMENTO DEVERÁ ESTAR FORA DOS ENVELOPES.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - No envelope de proposta deverão conter os dizeres especificados no item 4.1.2.1

6.1.1 - A PROPOSTA DEVERÁ SER IMPRESSA E APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, SUAS FOLHAS DEVEM ESTAR RUBRICADAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, NOME DO PROPONENTE, NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, ENDEREÇO. Deverão constar a proposta:

6.1.2 - Especificação dos produtos/serviço, conforme objeto;

6.1.3 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

6.1.3.1 - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.4 - Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. (Anexo V);

6.2 - A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a prestar os serviços, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de serviço e em conformidade com este Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

6.2.3 - A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação,

6.2.3.1 - Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceite para efeito de julgamento.

6.2.3.2 - Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para assinatura do contrato, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4 - Os Serviços serão executados conforme especificação constante no Anexo I do presente certame.

6.2.5 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam no Anexo I deste edital.

6.2.6 - Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias poderão ser solicitadas prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7 - A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.2.8 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, do licitante classificado detentor do menor preço deverá ser protocolizada, no prazo e forma indicados no SUBITEM 8.25 do Título VIII.

VII- DA HABILITAÇÃO

7.1 - No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme item: **4.1.2.2 - Envelope 02.**

7.1.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

7.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 - REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

7.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1 - (CNPJ-MF);

7.2.2.2 - Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

7.2.2.3 - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme previsto na Portaria RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014;

7.2.2.4 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

7.2.2.5 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

7.2.2.6 - Certidão de Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia autenticada através de cartório competente, ou cópia simples para autenticação pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência

7.2.3 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.3.1 - **Certidão Negativa de Falência e Concordata** emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

7.2.3.2 - Na apresentação de documentos vencidos constantes do item 7.2.2, deste título, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio poderão consultar os sites dos órgãos emissores para sua emissão, juntando-os aos autos.



7.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.4.1 Para Elaboração de projeto, contra incêndio e pânico, para apresentação junto ao corpo de bombeiros, (item 16 do termo de referencia) a licitante deverá apresentar, na habilitação a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível a este, mediante a apresentação de carteira profissional, e respectivos registros na entidade profissional/ conselho de classe competente (CREA/MG.) (profissional e empresa)

7.2.4.2 Comprovação do vínculo do profissional, que assinará o projeto a ser apresentado ao corpo de bombeiros, ao quadro da empresa este vínculo será comprovado por contrato de trabalho ou carteira assinada.

7.2.5 - DECLARAÇÕES DE CARATER GERAL

7.2.5.1 - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo VI**;

7.2.5.2 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

VIII - DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.1.1, **oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes**, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, dos participantes devidamente credenciados e dos não-credenciados impedidos de ir para a fase de lances verbais, podendo continuar no certame com a proposta escrita desde que cumpra ao que dispõe no subitem 8.1.1 e serão proclamados, pela pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço, e em seguida, as propostas até 10% superiores àquela.

8.1.1 - Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que não há fatos impeditivos a habilitação (**Anexo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Este documento não deverá ser entregue dentro dos envelopes, mas sim, junto com os documentos para o Credenciamento.

8.2 - Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem percentuais excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrados sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;
- b1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá a sua proposta desclassificada;
- c) apresentam percentuais totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- d) apresentam proposta alternativa.
- e) apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art. 44, §2º.

8.3 - Em caso de divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o primeiro, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

8.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art. 45, §2º, 15, §4o.

8.5 - Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

8.6 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

8.7 - Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.8 - Os lances sucessivos deverão ser feitos em valores decrescentes, em relação ao menor preço GLOBAL.

8.9 - A Pregoeira abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, sendo, respeitadas as regras deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

8.10 - Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

8.11 - A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pela Pregoeira, implicará em exclusão da disputa do ITEM em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

8.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) A pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 10% (dez por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea “a” do subitem 8.13.

8.14 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.15 - A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas “a” e “b” do subitem 8.13, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.13, com vistas à redução do preço.

8.16 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

8.17 - A Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários de serviços e/ou de materiais/equipamentos, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

8.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.19 - A Pregoeira procederá a verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das Certidões apresentadas.

8.19.1 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.20 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.

8.20.1 - A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprovam restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.

8.20.2 - Para efeito de assinatura do Contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem **8.20** deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.20.3 - A comprovação de que trata o subitem **8.20** deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.13 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.23 - DO RECURSO, E DO PROCEDIMENTO PARA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

8.23.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.23.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.23.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.23.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.23.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.24 - No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado, deverá a Pregoeira adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

8.24.1 - Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá a Pregoeira impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

8.24.2 - O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.24.1, recusando-se acatar a ordem direta da pregoeira, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

8.25 - Da devolução do Envelope de Habilitação

a) Não havendo interposição de recurso, a pregoeira procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame, serão devolvidos após adjudicação do objeto às licitantes que lograram êxito;

IX - DAS PENALIDADES

9.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Serra Azul de Minas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

9.1.1 - não assinar o contrato no prazo do edital.

9.1.2 - apresentar documentação falsa;

9.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

9.1.4 - não manter a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art 40, VI c/c art. 43, § 6º;

9.1.5 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

9.1.6 - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.

X - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

10.1 - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

10.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

10.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada Rua João Dias da Paixão nº 30, Centro, Serra Azul de Minas/MG.

XI - DA HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

11.1 - Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira Adjudicará o objeto e o encaminhará o processo licitatório para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à homologação e adjudicação e determinará a assinatura do Contrato.



XII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - São obrigações da contratada, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

12.1.1 - prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

12.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive de hospedagem, alimentação e encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução do contrato decorrente.

12.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Serra Azul de Minas (MG) ou a terceiros.

12.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

12.1.5 - O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade por danos causados aos Artistas e demais componentes, decorrentes da execução dos serviços, inclusive acidentes, mortes, perdas, destruição parcial ou total, isentando o CONTRATANTE, de todas as reclamações que possam surgir subsequentes ao CONTRATO;

12.1.6 - O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente CONTRATO.

12.1.7 - É de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO o transporte dos Artistas e seu componentes até o local dos eventos, bem como ao pagamento de qualquer multa, imposto, taxa ou sanção devidos pela execução ou inexecução dos serviços contratados perante o órgão competente.

12.1.8 - Caberá ao CONTRATADO o serviço de elaboração de projeto de segurança de combate a incêndio e pânico em eventos públicos, com anotação de responsabilidade técnica e aprovação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, se necessários forem, nos termos da lei.

XIII – DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - DO PAGAMENTO

13.1.1 - O pagamento do valor contratado será feito ao CONTRATADO em até 30 dias após a realização do evento.

13.1.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal Fatura, através de depósito em conta específica do CONTRATADO, mediante a comprovação das regularidades fiscais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

13.1.3 - Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir do 5º (quinto) dia útil de sua reapresentação.

13.1.4 - Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante / CONTRATADO deverá cumprir a ordem de serviço e proceder a execução contratual, mesmo estando o Município em débito para com o Contratado, até o prazo de 90 (noventa) dias.

13.1.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude do contrato, de penalidade ou inadimplência.

13.3 - DO REAJUSTE

13.3.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

13.4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias previstas para o exercício de 2018 e seguintes.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

14.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não assinar o contrato em 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo Secretário Municipal de Administração, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo IX deste Edital.

14.4 - A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

14.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 14.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

14.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

14.8 - Conforme Art. 7º da Lei 10.520/2002 quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de RP / Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

14.9 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

14.10 - O licitante poderá retirar o edital na sede da prefeitura ou por meio eletrônico com cópia gratuita.

14.10 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Serra Azul de Minas/MG, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone (38)3547-1222, no horário de 08:00 hs às 11:00 hs e 13:00 hs às 16:00 hs.

Serra Azul de Minas/MG, 12 de Abril 2018.

Valdinéia Gonçalves Nascimento

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

ANEXO I TERMO DE REFERENCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A presente licitação destina-se a colher propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ABAIXO ESTABELECIDAS:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal	Marca
1	CAMARIM (ARTISTA E EQUIPE), PARA O DIA 04 DE MAIO DUPLA LORRANY E LUDIMILA.: Produção e Abastecimento de Bebidas e Alimentação para o Camarim Artista e Equipe conforme solicitado pelo Artista Contratado pela administração. 24 Garrafas de Água mineral, 12 Energéticos Red Bull, 01 Garrafa de whisky (chivas ,Bucanas), 01 Garrafa de café 01 litro, 01 Caixas de cervejas lata (Brahma), 01 Balde de gelo (cubo filtrado), 12 Refrigerantes lata variados, 06 Litros de água de coco, 01 Cesta de frutas da época, 12 Sanduiches natural, Guardanapos ,Copos Descartáveis ,Palitos, Instalação 01 Espelho 1.60x 1.00 MTS, Instalação 02 Mesas forradas, 100 Mini salgados de carne ,espirra ou risoles de carne, 12 Gatorade, 01 Caixa de goma de mascar (Tridente).	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
2	CAMARIM (ARTISTA E EQUIPE) 15 PESSOAS, PARA O DIA 26 DE JULHO CANTOR SORÓ SILVA.: Produção e Abastecimento de Bebidas e Alimentação para o Camarim Artista e Equipe conforme solicitado pelo Artista Contratado pela administração. 01 tabua de frios, 02 bandeja de salgadinhos diversos, 08 pizza grande variadas, 02 cesta de frutas da estação, 04 caixa de chocolate Bis, 01 garrafa de café, 24 refrigerantes diversos, 48 água mineral, 20 água de coco 200 ml, 20 energéticos red Bull, 12 barra de cereais sortidos, Guardanapos ,Copos Descartáveis ,Palitos, 01 Instalação de ar condicionado, Instalação de lixeiras, Instalação 01 Sofá 03 lugares, Instalação 01 Espelho 1.60x 1.00 MTS.	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

3	CAMARIM (ARTISTA E EQUIPE) 15 PESSOAS, PARA O DIA 28 DE JULHO CANTOR MATIELE FABRETE.: Produção e Abastecimento de Bebidas e Alimentação para o Camarim Artista e Equipe, conforme solicitado pelo Artista Contratado pela administração. 20 latas de refrigerantes diversos, 20 latas de sucos diversos, 48 garrafas de água mineral, 30 energéticos red Bull, 01 garrafa de café 01 litro, 01 garrafa de whisky red label, 01 garrafa de vodca absolut, 200 salgadinhos variados, 02 tabua de frios, 01 cesta de frutas da época, Guardanapos ,Copos Descartáveis ,Palitos, Instalação de ar condicionado, Instalação de lixeiras, Instalação 01 Sofá 03 lugares, Instalação 01 Espelho 1.60x 1.00 MTS.	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
4	CAMARIM (ARTISTA E EQUIPE), PARA O DIA 05 DE MAIO CANTORES DO VOZERÃO.: Produção e Abastecimento de Bebidas e Alimentação para o Camarim Artista e Equipe conforme solicitado pelo Artista Contratado pela administração. 20 latas de refrigerantes diversos, 20 latas de sucos diversos, 48 garrafas de água mineral, 12 energéticos red Bull, 01 garrafa de café 01 litro, 01 garrafa de whisky red label, 01 garrafa de vodca absolut, 200 salgadinhos variados, 02 tabua de frios, 01 cesta de frutas da época Guardanapos ,Copos Descartáveis ,Palitos, Instalação de ar condicionado, Instalação de lixeiras, Instalação 01 Sofá 03 lugares, Instalação 01 Espelho 1.60x 1.00 MTS.	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
5	CAMARIM 01 (ARTISTA 06 PESSOAS), PARA O DIA 27 DE JULHO CANTOR (LOUBET).: Produção e Abastecimento de Bebidas e Alimentação para o Camarim Artista e Equipe conforme solicitado pelo Artista Contratado pela administração (loubet). 24 Garrafas de Água mineral 500 mll, 12 Energéticos Red Bull, 01 Garrafa de whisky (chivas ,Bucanas), 01 Garrafa de café 01 litro, 01 Caixas de cervejas lata (Brahma), 01 Balde de gelo (cubo filtrado), 12 Refrigerantes variados, 12 Botões de rosa, 01 Buque de rosas, 01 Caixa de bombom, 06 Litros de água de coco, 01 Cesta de frutas da época, 05 Sanduiches natural, Sashimi/sushi suficiente para 03 pessoas, Guardanapos, Copos Descartáveis, Palitos, Instalação 01 Espelho 1.60x 1.00 MTS,	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

	Instalação 01 Sofá 03 lugares, Instalação 02 Mesas forradas, 100 Mini salgados de carne ,espirra ou risoles de carne, 12 Gatorade, 12 Barra de Cereais, 10 Espetinho de carne, Instalação de 01 frigobar, 01 Caixa de Tridente, 01 Caixa de bala halls, 06 Toalhas de rosto brancas, Instalação de lixeiras, 01 Instalação de ar condicionado.					
6	CAMARIM 01 (ARTISTA 10 PESSOAS), PARA O DIA 28 DE JULHO DUPLA GUILHERME & SANTIAGO.: Produção e Abastecimento de Bebidas e Alimentação para o Camarim Artista e Equipe conforme solicitado pelo Artista Contratado pela administração (Guilherme & Santiago). 01 porção de carne grande para 06 pessoas, 01 porção de mandioca grande cozida para 06 pessoas, 12 sanduiches misto frio sem maionese, 01 tabua de frios para 06 pessoas, 02 cestas de frutas da época, 48 garrafas de água mineral, 06 achocolatados de 1L toddynho, 01 bolo de fubá, 25 refrigerantes lata diversos, 01 caixa de cerveja lata Heineken, 03 litros de água de coco, 06 cocos (fruta inteira), 01 garrafa de whisky johnnie Walker 12 anos, 01 garrafa de vinho tinto (catena ,bouza ,miolo ou similar, 20 latas de red Bull, 01 balde de gelo, 01 caixa de bombom, Guardanapos ,Copos Descartáveis ,Palitos, 01 Instalação de ar condicionado, Instalação de lixeiras, Instalação, 01 Sofá 03 lugares, Instalação 01 Espelho 1.60x 1.00 MTS.	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
7	CAMARIM 02 (EQUIPE 25 PESSOAS), PARA O DIA 27 DE JULHO CANTOR (LOUBET): Produção e Abastecimento de Bebidas e Alimentação para o Camarim Artista e Equipe conforme solicitado pelo Artista Contratado pela administração (loubet). 24 Garrafas de Água mineral 500 ml, 24 Energéticos Red Bull, 02 Garrafa de café 01 litro, 03 Caixas de cervejas lata (Brahma), 01 Balde de gelo (cubo filtrado), 12 Refrigerantes variados, 12 Botões de rosa, 01 Buque de rosas, 01 Caixa de bombom, 06 Litros de água de coco, 02 Cesta de frutas da época, 30 Sanduiches natural, Sashimi/sushi suficiente para 25 pessoas, Guardanapos ,Copos descartáveis,Palitos, Instalação 01 Espelho 1.60x 1.00 MTS, Instalação 01 Sofá 03 lugares, Instalação 02 Mesas forradas, 100 Mini salgados de carne ,espirra ou risoles de carne, 24 Gatorade, 12 Barra de Cereais, 15	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

	Espetinho de carne, Instalação de 01 frigobar, 01 Caixa de Tridente, 01 Caixa de bala halls, 06 Toalhas de rosto brancas, Instalação de lixeiras, 01 Instalação de ar condicionado.					
8	CAMARIM 02 (EQUIPE GUILHERME & SANTIAGO 20 PESSOAS), PARA O DIA 28 DE JULHO DUPLA GUILHERME & SANTIAGO.: 01 porção grande de caldo quente para 20 pessoas (mandioca com carne ou frango), 01 porção grande de arroz e carne tipo file para 20 pessoas. 01 tabua de frios, 02 bandeja de salgadinhos diversos, 08 pizza grande variadas, 02 cesta de frutas da estação, 04 caixa de chocolate Bis, 01 garrafa de café, 48 refrigerantes diversos, 48 água mineral 500 ml, 30 água de coco 200 ml, 20 energéticos red Bull, 12 barras de cereais sortidos, Guardanapos ,Copos Descartáveis ,Palitos, 01 Instalação de ar condicionado, Instalação de lixeiras, Instalação 01 Sofá 03 lugares, Instalação 01 Espelho 1.60x 1.00 MTS.	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
9	CONFECÇÃO DE CARTAZES:: tamanho 60cm x 40cm em papel couchê 90, com fotolito 4x1, incluindo serviço de arte a ser aprovada pela Administração.	Unidade(s)	400,00	0,00	0,00	
10	CONFECÇÃO DE CONVITES:: tamanho 20cm x 15cm em papel couchê 150, com fotolito 4x1 com dobra, incluindo arte a ser aprovada pela Administração.	Unidade(s)	800,00	0,00	0,00	
11	CONTRATAÇÃO DE 03 CARREGADORES, PARA O DIA 04 DE MAIO DUPLA LORRANY E LUDIMILA.: para montagem e desmontagem da estrutura do artista ,hotel e alimentação por conta da contratada.	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
12	CONTRATAÇÃO DE 03 CARREGADORES, PARA O DIA 05 DE MAIO CANTORES DO VOZERÃO.: para montagem e desmontagem da estrutura do artista ,hotel e alimentação por conta da contratada.	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
13	CONTRATAÇÃO DE 10 CARREGADORES, PARA O DIA 27 DE JULHO CANTOR (LOUBET):. para montagem e desmontagem da estrutura do artista ,hotel e alimentação por conta da contratada.	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
14	CONTRATAÇÃO DE 15 CARREGADORES, PARA O DIA 28 DE JULHO CANTOR MATIELE FABRETE.: para montagem e desmontagem da	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

	estrutura do artista ,hotel e alimentação por conta da contratada.					
15	CONTRATAÇÃO DE 15 CARREGADORES, PARA O DIA 28 DE JULHO DUPLA GUILHERME & SANTIAGO.: para montagem e desmontagem da estrutura do artista ,hotel e alimentação por conta da contratada.	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
16	ELABORAÇÃO DO PROJETO DO CORPO DE BOMBEIROS.: para realização do evento Festa do Serrazulense e Amigos de Serra Azul de Minas 2018: ,: este projeto deverá ser entregue no prazo máximo de 10 dias após a homologação da licitação.	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
17	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA 10 INTEGRANTES, DIA 04 DE MAIO DUPLA LORRANY E LUDIMILA.: Incluído Pagamento de Estadia de Artista e Equipe nelas discriminadas na seguinte forma: .01 Quartos Casal, 04 Quartos Duplo. Observação: Todos os Quartos com ar condicionado.	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
18	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA 17 INTEGRANTES, DIA 26 DE JULHO CANTOR SORÓ SILVA.: Incluído Pagamento de Estadia de Artista e Equipe nelas discriminadas na seguinte forma : 02 Quartos de casal, 05 Quartos duplos, 03 Quartos individual. Observação: Todos os Quartos com ar condicionado.	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
19	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA 19 INTEGRANTES, DIA 05 MAIO CANTORES DO VOZERÃO.: Incluído Pagamento de Estadia de Artista e Equipe nelas discriminadas na seguinte forma: 03 Quartos Casal, 02 Quartos Duplo, 03 Quartos Triplo.	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
20	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA 19 INTEGRANTES, DIA 28 DE JÚLHO CANTOR MATIELE FABRETE.: Incluído Pagamento de Estadia de Artista e Equipe nelas discriminadas na seguinte forma :BANDA DE APOIO : 03 Quartos Casal, 02 Quartos Duplo, 03 Quartos Triplo. Observação:Todos os Quartos com ar condicionado.	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
21	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA 34 INTEGRANTES, DIA 27 DE JÚLHO CANTOR (LOUBET).: Incluído Pagamento de Estadia de Artista e Equipe nelas discriminadas na seguinte forma: 07 Quartos Casal, 07 Quartos Duplo, 02	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

	Quartos Triplo Observação: Todos os Quartos com ar condicionado.					
22	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA 34 INTEGRANTES, DIA 28 DE JULHO DUPLA GUILHERME & SANTIAGO.: incluído Pagamento de Estadia de Artista e Equipe nelas discriminadas na seguinte forma :Guilherme & Santiago. 06 Quartos de Casal, 11 Quartos Duplo. Observação: Todos os Quartos com ar condicionado.	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
23	PRODUÇÃO DO EVENTO:: executar e acompanhar a preparação da infraestrutura física e logística para a realização do evento, acompanhamento de artistas ,recepção dos artistas e autoridades e controles de acesso ao camarim e palco , por um período de 04 dias incluído hotel e alimentação de toda equipe.	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	
24	PROPAGANDA VOLANTE - A ser realizada em veículo plotado, por conta da contratada, com a foto do evento, ao tamanho do veículo, Os equipamentos de sonorização do carro deverão atender ao volume de 30 à 60 decibéis, tendo no som frontal 01 (um) alto falante de no mínimo 500 Watts, 01 (um) twitter de no mínimo 250 Watts e 01 (um) módulo de no mínimo 780 Watts e na parte traseira 01 (um) alto falante de no mínimo 500 Watts, 01 (uma) corneta de no mínimo 250 Watts, 01 (um) twitter de no mínimo 250 Watts e (um) módulo de no mínimo 780 Watts, para percorrer o município e municípios vizinhos, Será ainda de responsabilidade da contratada a gravação do spot em estúdio profissional.	horas	100,00	0,00	0,00	
25	SERVIÇO DE TRANSPORTES EM VEÍCULO TIPO VAN EXECUTIVA,: com ar condicionado, insulfilm, de modelo atual, devidamente segurada, em perfeito estado de conservação, abastecida, com motorista devidamente habilitado e treinado para ficar a disposição dos Artistas. Dias: 26 de Julho Artista e Banda (Soró Sillva) 27 de Julho Artista (Loubet) 28 de Julho Artista (Guilherme e Santiago) 28 de Julho Artista e Banda (Matiele Fabrete), Diária (12 horas e/ou 150 km) (obs. dia 27/07 1 van – e dia 28/07 2 vans)	DIÁRIA	4,00	0,00	0,00	
26	SERVIÇO DE TRANSPORTES EM VEÍCULO	DIÁRIA	3,00	0,00	0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

	TIPO VAN EXECUTIVA:: com ar condicionado, insulfilm, de modelo atual, devidamente segurada, em perfeito estado de conservação, abastecida, com motorista devidamente habilitado e treinado para ficar a disposição da(s) banda(s) (músicos). Dias: 27/07 (Banda Loubet) 28/07 (Banda Guilherme e Santiago (1)) 28/07 (Banda Guilherme e Santiago (2)), Diária (12 horas e/ou 150 km) (obs. dias 26/07 e 27/07 1 van – dia 28/07 2 vans)					
27	SERVICOS DE SEGURANÇAS (EQUIPE DE APOIO): 08 SEGURANÇAS PARA CADA DIA.: equipe com 8 seguranças (para cada dia), desarmados, uniformizados para controle de público, com detectores de metal nas principais entradas do evento por um período de 04 dias, durante os dias 26 a 29 de Julho de 2018, na festa dos Serrazulense e amigos 2018. Hospedagem e alimentação por conta da contratada.	Serviço(s)	1,00	0,00	0,00	

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação dos serviços acima descritos uma vez que o município não dispõe de equipamentos e pessoal para realização dos mesmos.

Os serviços serão iniciados mediante autorização emitida pela Secretaria Municipal de Cultura, onde se relatarão, de maneira circunstanciada as condições de execução, conforme Termo contratual a ser firmado durante a execução contratual.

FORMA E LOCAL DE ENTREGA

Os serviços serão requisitados pela da Secretária Municipal de Cultura que confirmará os locais e data para a realização do mesmo. A Empresa Contratada deverá prestar o serviço em estreita conformidade com o edital, de forma a atender as especificações do objeto para perfeita utilização e consumo, responsabilizando-se, inclusive e às suas expensas, pela substituição do produto entregue fora dos padrões de qualidade exigidos.

OUTRAS PRESCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

Além das especificações acima, deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento do produto licitado:

- a) Não serão aceitos serviços/ produtos / materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência;
- b) Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas de preço;
- d) A arte para confecção dos convites e cartazes deverá ser apresentada para aprovação da administração em no máximo 8 dias após a emissão da ordem de fornecimento.
- e) Quanto ao item nº 16 – Elaboração de projeto para apresentação junto ao corpo de bombeiros - É de responsabilidade da CONTRATADA a entrega de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) recolhida e anotada no órgão competente, responsabilizando-se ainda pelo pagamento da(s) mesma(s).
- f) Os itens de 17 a 22, caso não venham a ocorrer no município de Serra Azul de Minas, deverão ocorrer o mais próximo possível, devido a logística.
- g) O item de numero 24 – Propaganda Volante - serão 100 horas divididas em 10 dias, (dez horas/dia) os dias e percurso/rota serão definidos pela secretaria municipal de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

ANEXO II – (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

PREGAO PRESENCIAL N° 017/2018 - PROCESSO N°. 026/2018

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE
RAZÃO SOCIAL	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome Do Signatário (Para Assinatura do contrato)	
Identidade do Signatário	
CPF do signatário	

Item	Descrição	UND	Qtde.	Valor Unitário	Subtotal
	(Cotar todos os 27 itens individualmente)				
VALOR TOTAL PROPOSTO					R\$
Validade da Proposta			60 dias		
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços, objeto da presente licitação, e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.					
Observações:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

NOME

Representante Legal da Licitante

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas.

Referência: Pregão Presencial 017/2018

Prezado (a) Senhor(a)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 017/2018, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei No 8666/93.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante

1) Reconhecer firma(s)

2) Anexar cópia da carteira de Identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas.

Referência: Pregão Presencial 017/2018

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 017/2018, que tem como objeto ao registro de preço a Contratação de empresa especializada na organização de eventos e serviços correlatos, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas.

Referência: Pregão Presencial 017/2018

Prezado (a) Senhor (a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 017/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na organização de eventos e serviços correlatos, compreendendo o planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados não são preços inexeqüíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas.

Referência: Pregão Presencial 017/2018

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 00/2018 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

ANEXO VII – MINUTA CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE _____, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS ESTABELECIDAS ABAIXO:

CLÁUSULA I - DAS PARTES E FUNDAMENTOS

1.1 - DA CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS-MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de SERRA AZUL DE MINAS, Av. Geraldo Gomes de Brito nº 275, Centro – CEP: 39.165-000, CNPJ nº 18.303.230/0001-95, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. _____, portador da cédula de identidade nº _____, CPF nº _____ residente neste município.

1.2 - DA CONTRATADA

A Empresa _____ sediada à Av./Rua _____, N.º _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada legalmente por _____, brasileiro, estado civil: _____, profissão: _____, residente e domiciliado em _____, portador da CI N.º _____, inscrito no CPF sob o N.º _____.

1.3 - DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre **do Processo Administrativo Licitatório Nº 026/2018 – Pregão Presencial Nº 017/2018**, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA II - DO OBJETO E DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Processo Licitatório tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E SERVIÇOS CORRELATOS, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

ACOMPANHAMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE CONTRATO, NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2.2 - Cumprirá a contratada o contido na proposta apresentada na licitação, que fica fazendo parte integrante desse contrato.

CLAUSULA III – O VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global do presente contrato é de R\$_____ (_____), cujo pagamento será efetuado em até 30 dias após a realização do evento.

3.1.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal Fatura, através de depósito em conta específica do CONTRATADO, mediante a comprovação das regularidades fiscais.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO

4.1 - O prazo de validade do presente contrato se da data da sua assinatura até 30/09/2018.

CLÁUSULA V - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - A despesa resultante do processo ocorrerá à conta da dotação orçamentária previstas para o exercício de 2018.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - São obrigações da contratada, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

6.1.1 - prestar os serviços em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

6.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação, necessário à entrega e ou execução do objeto contratual, inclusive com hospedagem, alimentação, encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução do contrato decorrente.

6.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, ao Município de Serra Azul de Minas (MG) ou a terceiros.

6.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

6.1.5 - O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade por danos causados aos Artistas e demais componentes, decorrentes da execução dos serviços, inclusive acidentes, mortes, perdas, destruição parcial ou total, isentando o CONTRATANTE, de todas as reclamações que possam surgir subsequentes ao CONTRATO;

6.1.6 - O CONTRATADO é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente CONTRATO.

6.1.7 - É de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO o transporte dos Artistas e seu componentes até o local dos eventos, bem como ao pagamento de qualquer multa, imposto, taxa ou sanção devidos pela execução ou inexecução dos serviços contratados perante o órgão competente.

6.1.8 - Caberá ao CONTRATADO o serviço de elaboração de projeto de segurança de combate a incêndio e pânico em eventos públicos, com anotação de responsabilidade técnica e aprovação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais, se necessários forem, nos termos da lei.

CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Caberá à CONTRATANTE efetuar os pagamentos pela prestação dos serviços objeto da presente licitação de conformidade com o estabelecido no presente contrato.

7.2 - CONTRATANTE providenciará energia elétrica compatível com o equipamento a ser utilizado no local da realização dos serviços.

7.3 - A CONTRATANTE providenciará por sua responsabilidade, os alvarás e licenças necessárias expedidas pelas repartições públicas competentes, excepcionalizadas aquelas de responsabilidade da CONTRATADA, bem como aquelas exigidas pelas associações de direitos autorais.

CLÁUSULA VIII – CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

8.1 - Na ocorrência de força maior ou caso fortuito devidamente comprovadas, perigo iminente de vida, problemas sociais de grande porte, catástrofes e seus assemelhados, que impossibilitem a realização do evento, independentemente de aviso prévio as partes obrigam-se a realizá-lo se assim entenderem, em data futura, definida em função da disponibilidade da **CONTRATANTE**, ou optativamente, poderão igualmente convencionarem a devolução das quantias pagas antecipadamente pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA IX – DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

9.1 - Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, acrescidos de todos os demais ônus advocatícios, perdas e danos contra a parte que infringirem quaisquer das CLÁUSULAS e condições aqui avençadas.

CLÁUSULA X - DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Serro para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

_____, __ de _____ de 2018.

Leonardo do Carmo Coelho
Prefeito Municipal

NOME
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.303.230/0001-95

ANEXO VIII - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE: _____ TELEFONE: _____

PESSOA PARA CONTATO:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas, por meio do email licita@serraazuldeminas.mg.gov.br e trazer o, no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado a PREGOEIRA juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, _____ de _____ de 2018.